



COMUNICADO DIRAB/SULOG/GELOG Nº 040/2018

PARA: TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, CNB, E A.N.B.M.

REF.: AVISO DE FRETE Nº 046/2018 de 16/04/18.

1 - Parâmetro máximo de preço para negociação dos lotes:

LOTE	TOTAL (R\$)
1	1.925.000,00
2	1.867.420,00
3	216.905,00

2 - O ICMS incidente sobre o serviço de transporte não está incluso no valor do parâmetro indicado no item 1.

3 - Para fins de preenchimento das ATR's, os valores a serem nelas consignados corresponderão aos seguintes percentuais calculados sobre o valor de fechamento dos lotes em leilão:

LOTE	FRAÇÕES DE LOTE	PERCENTUAIS SOBRE O FECHAMENTO (%)
1	1.1	42,86
	1.2	42,86
	1.3	14,28
2	2.1	44,18
	2.2	55,82
3	3.1	32,30
	3.2	43,97
	3.3	23,73

4 - Por ocasião da emissão da ATR, a parcela devida do ICMS incidente sobre o serviço de transporte, obedecendo a legislação vigente, deverá ser inclusa no valor do serviço (valor do frete-ATR), de acordo com o inciso II, § 1º, item I, do art. 13, da Lei Complementar 87, de 13/09/1996. Integra a base de cálculo do imposto, o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle.

Jorge Luiz Andrade da Silva
Diretoria de Operações e Abastecimento
Diretor Executivo

Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra
Diretor Presidente